



LEI Nº 4.072, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL
DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CRIA O
BANCO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO
SUL, A MOEDA SOCIAL
“PARAIBINHA”, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL.**

A Prefeita Municipal de Paraíba do Sul, **Dayse Deborah Alexandra Neves**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista no Artigo 95, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo instituir o Programa Municipal de Economia Solidária visando combater as desigualdades sociais, promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades e estabelecer meios de atingimento a erradicação da pobreza e a geração de emprego e renda para camadas mais carentes do município, fomentando a economia local, por meio das seguintes ações:

- I – criação do Banco Municipal Popular de Paraíba do Sul;
- II – criação da Moeda Social Municipal Digital “Paraibinha”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e créditos adicionais suplementares que a lei estabelecer no decorrer do exercício.

Art. 3º O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei por meio de decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dayse Deborah Alexandra Neves
Prefeita Municipal
Paraíba do Sul
2021-2024